



ONDE HÁ
DEFENSORIA,
HÁ JUSTIÇA E
Cidadania.



ANADEP

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos



ADEPES

ASSOCIAÇÃO
DOS DEFENSORES
PÚBLICOS
DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO

**DEFENSOR
PÚBLICO** **DIREITOS
HUMANOS**

DIREITOS **ACESSO À JUSTIÇA**

DIGNIDADE **JUSTIÇA**

GARANTIA **SERVIÇOS**

CIDADANIA **AUTONOMIA**

INDEPENDÊNCIA **DEFENSORA
PÚBLICA** **DEMOCRACIA**

DEFENSORIA PÚBLICA
PRERROGATIVAS

Muitos(as) cidadãos(ãs) que estão em situação de emergência ou de insegurança precisam procurar a justiça para garantir seus direitos.

Uma das portas de acesso à justiça é a DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL E DO DISTRITO FEDERAL. A Instituição é referência na resolução de conflitos e, apenas em 2021, foi responsável por mais de 15 milhões de atendimentos.

Você sabia que tem DIREITO a uma DEFENSORIA PÚBLICA FORTE?

Nesta cartilha você vai encontrar um guia prático sobre como funciona a Defensoria Pública, seus serviços e como acessar. Mais do que isso, neste material você encontra informações sobre como a Defensoria Pública desempenha um papel fundamental para o acesso à justiça e a transformação social.

Com baixo orçamento, a Defensoria Pública não consegue realizar novos concursos públicos para contratar defensoras e defensores públicos em seus quadros. Também tem dificuldade de fortalecer o seu quadro de apoio ou mesmo de abrir novas unidades de atendimento, principalmente em áreas mais periféricas ou no interior dos estados.

Ou seja, o maior prejudicado é você, cidadão(ã) brasileiro(a)!

Por isso, esse material vai auxiliá-lo(a) a aprender mais sobre seus DIREITOS e sobre a importância de lutar por uma Defensoria Pública forte, estruturada e atuante em todo o País.

**ONDE HÁ DEFENSORIA,
HÁ JUSTIÇA E *cidadania.***



VOCÊ SABE O QUE É A *Defensoria pública?*

A DEFENSORIA PÚBLICA é a Instituição voltada àqueles(as) que não têm condições de contratar os serviços de um(a) advogado(a) particular sem prejudicar seu próprio sustento ou que não podem pagar pelas custas e as despesas processuais, que são gastos necessários para o andamento de uma ação na Justiça.

Prevista no artigo 134 da Constituição Federal, a Defensoria Pública é responsável pela promoção dos direitos humanos e pela assistência e orientação jurídica gratuita a todo(a) cidadão(ã) que está em alguma situação de vulnerabilidade.

No caso desta cartilha, nosso foco é a **DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL E DO DISTRITO FEDERAL**.

**Mas, como assim,
existe mais de uma?**

Sim! Existem dois campos de atuação: a Defensoria Pública Estadual e do Distrito Federal e a Defensoria Pública da União. Confira o quadro para entender as diferenças:



<p style="text-align: center;">DPE Defensoria Pública Estadual e Distrital</p>	<p style="text-align: center;">DPU Defensoria Pública da União</p>
<p>Sua atuação é perante a Justiça Estadual e do DF</p>	<p>Sua atuação é perante a Justiça Federal</p>
<p>A DPE atua na área cível, criminal, família e até nos juizados especiais cíveis, criminais e de fazenda pública. Alguns dos casos que podem ser tratados na DPE: defesa dos direitos de crianças e adolescentes, questões de moradia, questões referentes a documentação e registro civil, direito à saúde, direitos do consumidor, execução penal, promoção dos direitos humanos, defesa da mulher vítima de violência doméstica, tribunais do júri, audiências de custódia e ações de tutela coletiva. Importante frisar que a atuação se dá desde o primeiro atendimento até a fase recursal junto ao STJ e STF a depender do caso.</p>	<p>As ações mais comuns estão relacionadas às questões previdenciárias, trabalhistas, direitos do estrangeiro e questões tributárias.</p>
<p>Nas DPEs, os(as) membros(as) são os(as) defensores(as) públicos(as) estaduais e distritais.</p>	<p>Na DPU, os(as) membros(as) são os(as) defensores(as) públicos(as) federais.</p>





AMPLA FORMA DE *atuação*

Educação em Direitos

Acontece quando a(o) defensora pública/defensor público conscientiza as pessoas sobre os direitos que, muitas vezes, elas não sabem que possuem. É o que ocorre, por exemplo, com as campanhas promovidas em comunidades a respeito de direitos violados, como o direito a não ser discriminado e a ter uma vida livre de racismo e outras opressões.

Orientação Jurídica

Neste caso, a pessoa que necessita do serviço poderá ir até a unidade da Defensoria responsável para tirar alguma dúvida sobre o que deve fazer em um conflito ou em uma situação que envolva a justiça.

Ações Individuais

Quando a(o) defensora pública/defensor público propõe uma ação na justiça para obter uma decisão para fazer valer o direito de um indivíduo por meio da ordem judicial.



Ações Coletivas

Quando a(o) defensora pública/defensor público defende o direito de uma grande quantidade de pessoas em um único processo, sem precisar que cada indivíduo ingresse separadamente com ações na justiça. Um exemplo é quando um bairro apresenta problemas, como a falta de energia. Assim, a associação do bairro, representada pela DPE, poderá propor ação civil pública para resolver o caso. Todos(as) os(as) moradores(as) serão beneficiados(as).

Ações Extrajudiciais

Quando a questão pode ser resolvida sem o ingresso de uma ação judicial. A(o) defensora pública/defensor público pode utilizar diversos mecanismos, como a conciliação, a mediação e a arbitragem. Ou seja, incentivam o diálogo e a construção de soluções mais efetivas pelas próprias partes ou com o apoio delas. O acordo realizado entre os(as) envolvidos(as) possui a segurança e tem valor de uma decisão judicial, além do que pode resolver a questão de forma mais rápida e com economia para os recursos públicos.

Ações Criminais

Quando a pessoa está denunciada em algum processo criminal, poderá contar com a defesa processual feita por um(a) defensor ou defensora pública, desde a fase inicial do processo até a fase de recurso, além da execução penal.





CRITÉRIOS DE *atendimento*

Econômico

Cada Defensoria Pública dos Estados e do DF estipula um limite. Algumas definem uma renda individual de até 3 salários-mínimos por pessoa ou até 5 salários-mínimos por família.

Razão de gênero

Mulheres que estão em situação de violência doméstica e familiar e precisam de medidas protetivas ou encaminhamento para abrigos de proteção da mulher e para programas assistenciais do governo. As pessoas LGBTQIA+ também podem ser atendidas neste critério.

Estado físico e/ou mental

Resguarda os direitos das pessoas com deficiência, como o atendimento prioritário, acesso à saúde, educação, moradia, trabalho, previdência/assistência social, transporte e mobilidade, acessibilidade, entre outras.

Circunstâncias sociais, étnicas e/ou culturais

Atendimentos voltados às populações indígena, negra, quilombola e de povos tradicionais, e outras hipóteses de vulnerabilidade social que mereçam proteção especial do Estado, recebem a atenção da Defensoria Pública.





Defensoria pública E O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL E DISTRITAL

A(o) defensora pública/defensor público estadual e distrital é o profissional formado em Direito. Para ingressar na carreira, ele(a) precisa passar por um criterioso concurso público.

A atuação do(a) defensor(a) público(a) é diferente do(a) advogado(a) particular. As defensoras e os defensores públicos não podem cobrar pelos serviços prestados ao(à) cidadão(ã).

Importante frisar que este profissional, quando no exercício de suas atividades, é remunerado pelo Estado e não pode advogar, nem em causas próprias.

A Defensoria Pública é a única Instituição prevista na Constituição com a missão de promover direitos humanos e garantir assistência jurídica gratuita a quem não puder contratar um(a) advogado(a).



DEFENSORA PÚBLICA/ DEFENSOR PÚBLICO	ADVOGADA/ ADVOGADO
É gratuito	O serviço é pago
Recebe vencimentos previstos em lei	Relação contratual entre profissional e cliente
É funcionário público	É profissional liberal
Não pode, em regra, escolher os(as) usuários (as) que irá defender	Pode aceitar ou recusar clientes
Não precisa, em regra, de procuração para atuar	Precisa de uma procuração do(a) cliente para atuar na causa
É considerado agente de transformação social	
Tem legitimidade para ingressar com Ação Civil Pública	Não tem legitimidade para ingressar com Ação Civil Pública





ÁREAS DE ATUAÇÃO E NÚCLEOS *especializados*

Família

- Pensão alimentícia;
- Investigação de paternidade;
- Separação e divórcio;
- Guarda de filhos(as) e netos(as);
- União estável ou regularização da situação conjugal;
- Inventários.

Consumidor

- Renegociação e regularização de dívidas com empresas de cartão de crédito;
- Empréstimos bancários ou em outras instituições financeiras;
- Problemas com a inclusão do nome nos serviços de proteção de crédito (SPC, SERASA);
- Problemas com a prestação de serviços públicos (água, luz, telefone, gás, transporte);
- Revisão do consumo de água, energia elétrica e telefone;
- Contratos de plano de saúde;
- Mensalidades de faculdades/escolas particulares.



Criminal e execução penal

- Defesa em processos criminais, inclusive júri popular;
 - Pedido dos benefícios no sistema prisional, como visitas, e informações sobre o processo;
 - Acompanhamento de inquéritos policiais;
 - Pedidos de liberdade, como o *habeas corpus*;
 - Acompanhamento de audiências judiciais ou orientação sobre ordens judiciais recebidas;
 - Inspeção carcerária;
 - Atuação nas audiências de custódia e nos acordos de não persecução penal.
-

Direitos das pessoas idosas

- Discussão de empréstimos consignados em folha de pagamento;
 - Aposentadoria e benefícios estaduais;
 - Garantia dos direitos de gratuidade no transporte público ou redução de tarifa;
 - Garantia do direito de prioridade de atendimento em órgão público e privado;
 - Defesa em caso de violência contra a pessoa idosa.
-

Direitos das crianças e dos adolescentes

- Defesa em processos com aplicação de medida socioeducativa;
- Defesa em caso de violência contra a criança e contra o adolescente;
- Medidas protetivas para crianças e adolescentes (para efetivar os direitos da criança ou do adolescente de diversos tipos, desde a requisição de tratamento médico específico até a colocação em família substituta em caso de violência ou abandono);
- Adoção;
- Ação de regulamentação de guarda e de alimentos;
- Ação de Tutela de Menor;
- Vagas em escolas e creches.



Direitos da mulher

- Requerimento de medidas protetivas;
 - Orientação sobre os direitos da mulher;
 - Encaminhamento para abrigos de proteção da mulher e para programas assistenciais do governo;
 - Ações de direito de família (guarda, alimentos, divórcio).
-

Moradia/Mobilidade urbana

- Ações possessórias (ações para garantir a posse de um imóvel, ou seja, o direito de ocupá-lo);
 - Usucapião (ação em que alguém pede para ter a propriedade de um imóvel ou terreno que ocupou durante determinado tempo);
 - Locação e despejo;
 - Problemas ligados a condomínio.
-

Direitos da população em situação de rua

- Acesso a documentação básica (registro civil);
 - 2ª via de documentos;
 - Encaminhamento para centros de referência social;
 - Encaminhamento para abrigos.
-

Saúde

- Remédios de uso contínuo ou de alto custo;
- Vagas em UTI;
- Marcação de exames e de cirurgias;
- Acesso a tratamento de câncer ou de doenças graves;
- Fornecimento de fraldas (para idosos e pessoas com alguma deficiência) e suplementos alimentares para dietas especiais;
- Recomendação sobre vacinação da COVID-19;
- Orientação sobre a vacinação da COVID-19 para públicos prioritários.



Direitos das pessoas com deficiência

- Acesso ao Benefício de Prestação Continuada;
 - Tratamentos de saúde;
 - Acesso a saúde, educação, moradia, trabalho, previdência/assistência social, transporte e mobilidade;
 - Respeito às políticas de acessibilidade;
 - Respeito às políticas de cotas e de inclusão.
-

População LGBTQIA+

- Retificação de nome e gênero;
 - Ações para liberação de cirurgia de redesignação sexual;
 - Ingresso de ações contra violências ou atos homofóbicos;
 - Encaminhamento para abrigos e outros serviços de acolhimento especializados.
-

Populações indígena, quilombola e povos tradicionais

- Ações contra crimes de racismo;
- Inclusão de entidades religiosas em processos de regularização fundiária urbana;
- Garantia da participação de representantes de religiões de matrizes africanas nos conselhos municipais;
- Garantia de que o(a) cidadão(ã) possa utilizar adereços culturais ou religiosos em fotos de documentos;
- Prevenção e mediação pacífica de conflitos, decorrentes dos empreendimentos que afetam os territórios tradicionalmente ocupados;
- Manutenção e preservação das reservas indígenas;
- Proteção contra remanejamento de indígenas de suas terras;
- Inclusão do nome da etnia de origem e o nome indígena, podendo constar, ainda, no documento, a aldeia de origem e/ou de seus pais na certidão de nascimento.



Outras atuações de promoção e proteção de direitos humanos

- Atendimento às pessoas vítimas de violações;
- Participação em Conselhos e Comitês para propor a criação de políticas públicas;
- Prevenção de combate à tortura;
- Educação em direitos: realização de campanhas educativas e de conscientização;
- Atuar nas questões relacionadas ao impacto/desastre socioambiental.

Internacional

- Auxiliar cidadãos(ãs) brasileiros(as) que necessitam ajuizar demandas nos sistemas internacionais de proteção aos direitos humanos;
- Receber solicitações de cidadãos(ãs) brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes no exterior, que necessitam demandar no Brasil;
- Atuar perante os Comitês de Tratados de Direitos Humanos da ONU e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Você sabe quais são as principais áreas de atuação da Defensoria Pública?



2º Mapa das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital no Brasil lançado pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADep) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)





O ATENDIMENTO

Ao longo dos últimos anos, a Defensoria Pública vem se reinventando e criando formas de se aproximar cada vez mais do público alvo. Hoje, para marcar o ATENDIMENTO INICIAL na Instituição, o(a) cidadão(ã) tem diversos caminhos, a depender da região onde mora. Os agendamentos podem ser:

**Via
telefone ou
Disque 129**

**Via app
(aplicativo
próprio da
Defensoria)**

**Via senha,
distribuída
na própria
Defensoria**

**Via
WhatsApp**

**Van de Direitos
(atendimento itinerante)**

Informe-se antes de se dirigir ao prédio da Defensoria Pública. Aponte a câmera do seu celular para o QR Code (o quadradinho ao lado) e confira telefone, endereço e e-mail das DPEs e DPDF.





Por meio do 129, a Instituição presta esclarecimentos sobre os direitos dos(as) assistidos(as), bem como sobre os meios de exercê-los. O serviço está disponível para telefones fixos e celulares e **VOCÊ NÃO PAGA PELA LIGAÇÃO**. Nesse canal, o(a) cidadão(ã) pode agendar o primeiro atendimento com o(a) defensor(a) público(a). Eles informam a relação dos documentos de acordo com o tipo de ação, andamento dos processos e endereços dos Núcleos de atendimento de acordo com a especialidade ou o endereço do(a) cidadão(ã). Os estados que contam com esse serviço são: **Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio de Janeiro e Rondônia.**





REALIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA NO *Brasil*

O Ministério da Justiça determina que o ideal seria um(a) defensor(a) público(a) para atender cada grupo de 15 mil pessoas que recebem até 3 salários mínimos. Mas a realidade é que hoje o Brasil conta apenas com cerca de 6500 defensoras públicas/defensores públicos em atividade.

Se analisarmos apenas o critério econômico, mais de 85% da população brasileira é potencial usuária dos serviços da Defensoria Pública.

IDEAL



1 defensor (a)
público (a) para
defender um grupo de
15 mil pessoas
(Ministério da Justiça)

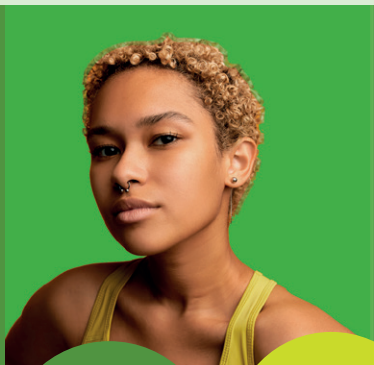


REAL



O déficit da
categoria é de
4.700 profissionais
para atender toda a
demanda existente





ORÇAMENTO

Fui lá na Defensoria, mas ainda não me chamaram para ver o andamento do meu caso...

Liguei na Defensoria, mas não tem mais senha para esta semana...

Aqui na minha cidade só tem um defensor público atendendo...

O atendimento da Defensoria esta semana só vai ser pela manhã. Gente, por que não vai funcionar o dia todo?

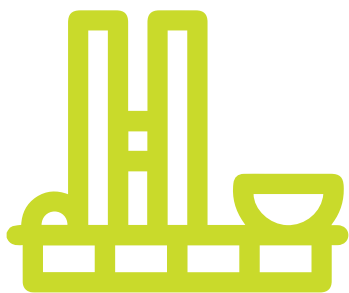
O principal desafio enfrentado pelas Defensorias Públicas Estaduais e do DF é o orçamento baixo destinado à Instituição. Muitas vezes, o valor é três vezes menor que o do Poder Judiciário ou do Ministério Público.

Sem orçamento, a Defensoria Pública não tem como realizar novos concursos públicos para contratar defensoras e defensores públicos(as) em seus quadros, nem servidores(as) de apoio. Também tem dificuldade de abrir novas unidades de atendimento, principalmente em áreas mais periféricas ou no interior dos estados.

E com um número reduzido de profissionais, a Defensoria está presente apenas em 42% das comarcas (1.162 de 2.762 comarcas), que são os locais onde juízes de primeiro grau atuam. Muitas pessoas têm de recorrer a outras cidades para usufruir deste direito.

Por isso, é importante que o governo e os parlamentares locais garantam a estrutura adequada para que a Defensoria Pública desempenhe bem o seu trabalho.





EVOLUÇÃO *legislativa*

1

Constituição de 88

Prevê a Defensoria Pública como Instituição essencial à Justiça para a defesa das pessoas em situações de vulnerabilidades.

2

Lei Complementar 80/94

Organiza a Defensoria da União e Distrito Federal e prevê normas gerais para as Defensorias dos Estados e do DF.



3

Emenda 45/2004

Dá autonomia administrativa às Defensorias Públicas Estaduais e do DF, que também passam a poder elaborar sua proposta orçamentária.

4

Lei Complementar 132/2009

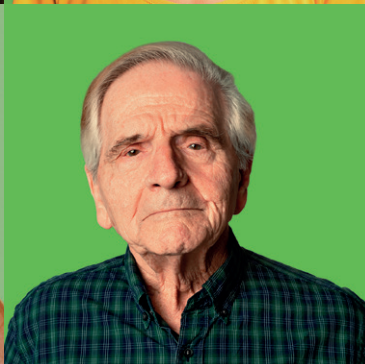
Altera a LC 80 e dá nova feição à Instituição, inclusive para atuação coletiva, colocando o(a) defensor(a) como agente de transformação social.

5

Emenda 80/2014

Trouxe a constitucionalização dos princípios institucionais da Defensoria Pública: a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, e a aplicação de parte do regramento jurídico do Poder Judiciário, no que couber, à Defensoria Pública, principalmente a iniciativa de lei. Além de prever a obrigação do Poder Público de universalizar o acesso à justiça e garantir a existência de defensores(as) públicos(as) em todas as unidades jurisdicionais.





A QUEM INTERESSA ENFRAQUECER A DEFENSORIA PÚBLICA?

A Defensoria Pública está ao lado do povo! É ela que, muitas vezes, resiste em espaços de Poder para que o direito do(a) cidadã(o) seja respeitado! E isso incomoda...

É importante que a Instituição receba apoio da sociedade, dos movimentos sociais, de parlamentares e da imprensa em suas causas!

Campanha

ONDE HÁ DEFENSORIA,
HÁ JUSTIÇA E *cidadania.*



Curta



comente



compartilhe essa ideia!

#DefensoriaSim

Saiba mais: **anadep.org.br**
f /anadep.oficial @ /anadepbrasil 🐦 /ANADEP_Brasil

Realização:



Apoio:



EXPEDIENTE

REDAÇÃO: Karyne Graziane, Stephanny Guilande e Giovanna Burgos

COLABORAÇÃO: Comissões Temáticas da ANADEP, Diego Alvarenga (ASCOM/ADEP-MG)

FONTES DE PESQUISA:

Cartilha Defensor Público, agente da cidadania (ANADEP);

2º Mapa das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital no Brasil (ANADEP/IPEA)

Cartilha "Defensoria Pública para que(m)?"

REVISÃO: Renato Deitos

CONCEPÇÃO GRÁFICA: Bah!Comunicação